

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PARECER DO RELATOR ESPECIAL AO PLO Nº 25/2022 - ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 5.303, DE 19 DE JANEIRO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.297, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator Especial nomeado para analisar a propositura:

Tipo/nº: PLO 25/2022.

Iniciativa: Prefeitura Municipal.

EXMO (A). SR (A). PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 13/2.022, recebido nesta Casa de Leis em 21/02/2.022, e registrado sob o nº 25/2.022, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Altera o artigo 1º da Lei Municipal 5.303, de 19 de janeiro de 2022, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Assim, exaro parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 22 de fevereiro de 2022.

RELATOR ESPECIAL

RICARDO PRADO Vereador - PSL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.